



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

DECRETO Nº 2.283/2.025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a autorização dada pelo artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 933, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
01	Câmara Municipal			
01.01.00	Câmara Municipal			
01.031.0001	Manutenção da Câmara Municipal			
01.031.0001.1001	Ref., Ampl. E Inst. do Prédio da Câmara			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	01	01	57.000,00
01.031.0001.2002	Manut. da Secretaria do Legislativo			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	08	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	09	20.000,00
TOTAL				82.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios, (02) Estadual e (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior será coberta com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
01	Câmara Municipal			
01.01.00	Câmara Municipal			
01.031.0001	Manutenção da Câmara Municipal			
01.031.0001.2002	Manut. da Secretaria do Legislativo			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	14	82.000,00
TOTAL				82.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios, (02) Estadual e (05) Federal

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto vigorará seus efeitos a partir da data de sua elaboração.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 12 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal